

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017111401-ADM

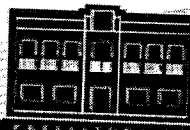
Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

PREÂMBULO

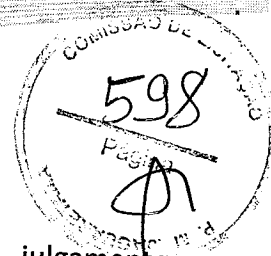
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama nomeado pela portaria nº 021/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2017**, na sede da Prefeitura de Jaguaretama, Setor de Licitações, email: cpljaguaretama2017@hotmail.com, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguaretama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 2017111401-ADM, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 200, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e Decreto Municipal nº 029/2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 43/2017 e legislação complementar em vigor.**

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA – CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Órgãos Participantes:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; SEC. DO DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO; FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO – FUNDEB; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Espécie:	PREGÃO PRESENCIAL
Data e Hora de Abertura:	28 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:



JAGUARETAMA
Rumo ao Novo com o Povo



PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.
Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS;

- Anexo I – Especificações dos produtos;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – modelo de ata de registro de preços
- Anexo V - Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não Município de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1- CADASTRAMENTO: O cadastramento junto ao Município de Jaguaretama, (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama Ceará, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h:00min ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

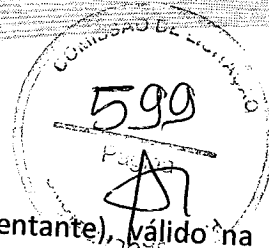
2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;
- c) Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Prefeitura de Jaguaretama, emitida pela Secretaria de Finanças / Setor de Arrecadação.
- d) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento de procuração **particular específico**, conforme modelo discriminado no ANEXO III deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do item 2.2.3, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'Z' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e que pretende exercer o direito de preferência, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

2.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento para ter direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006 os documentos:

- a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.**
- b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;**
- c) **Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;**

2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de JAGUARETAMA, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço das SECRETARIAS interessadas.



§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no sub item 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Município de Jaguarétama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")

4.3- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único – Caso deseje que o Pregoeiro autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade. Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4.4- Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de **60 (sessenta) dias**, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2017111401-ADM

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a (o) Pregoeira(o) do Município de JAGUARETAMA ;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do item por extenso.

5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8 - Quantidade ofertada por item e por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

5.2.9- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

- 5.3-** Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.4-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5-** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 5.6-** No caso de julgamento por menor preço por item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do item.
- 5.7-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.7.1-** A proposta deve contemplar o quantitativo do item e todos os lotes em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.
- 5.8-** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.9-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 5.10-** Na análise das propostas de preço o pregoeiro observará preferencialmente o preço por lote, mas todos os itens após etapa de lances não poderão ultrapassar os valores unitários de referência. Sendo verificado após etapa de lances, deverá o mesmo fazer a devida correção na proposta ajustada, sob pena de desclassificação.
- 5.11 –** Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

5.12 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A” não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

AO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
PREGÃO Nº 2017111401-ADM
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa Individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.3.6 – Alvará de Funcionamento

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

6.4.3- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.4.4- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

6.4.5- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.4.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, com firma devidamente reconhecida em cartório.

6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.7.4 - Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.8 - No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-, a documentação mencionada nos sub itens 6.3.1 a 6.3.6 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Jaguaretama , assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos sub itens 6.4 a 6.7 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Jaguaretama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.11–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama-;

6.11.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.11.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2-CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (subitem 2.2.1, alínea "b")** e o documento discriminado no subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1 bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, O Pregoeiro receberá, em envelopes opacos,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.4.12 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas,

pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.13 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.14 - Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.15 - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.16 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.17 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.18 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.19 - A prerrogativa regulamentada no item 7.7.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

7.4.20 - Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.21 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.22 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas

poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.23 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.24 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.4.25 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo

7.5 - SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1-O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

8.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

- 8.2-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 8.2.1-** o endereçamento a Comissão de Pregão do Município de Jaguaratama;
 - 8.2.2-** a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões do Município de Jaguaratama, dentro do prazo editalício;
 - 8.2.3-** o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;
 - 8.2.4-** o pedido, com suas especificações;
- 8.3-** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.4-** A resposta do Município de Jaguaratama, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaratama.
- 8.5-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 8.6-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 8.6.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 8.7- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, O Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 8.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 8.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguaratama-Ce poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.
- 8.9 -** Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes

desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.9.1 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.9.2 - O(s) recurso será dirigido à autoridade superior responsável das SECRETARIAS, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

8.9.3 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

8.9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelas SECRETARIAS, representada pelo Diretora Executiva, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

9.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

9.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

9.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, as SECRETARIAS, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

9.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelas SECRETARIAS.

- 9.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 9.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado a as SECRETARIAS convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.
- 9.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços Na imprensa oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 9.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93.
- 9.5. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério SECRETARIAS pública, respeitando-se os limites previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
- 9.7. A Ata de Registro de Preços não obriga as SECRETARIAS a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objetos desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
- 9.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando as SECRETARIAS optar pelos produtos do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 9.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos das SECRETARIAS e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 9.10. As SECRETARIAS monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 9.10.1. As SECRETARIAS convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 9.11. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei 8.666/93.
- 9.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as

- obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 9.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 9.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelas SECRETARIAS para determinado Item.
- 9.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, as SECRETARIAS poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.16-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.
- 9.17 - O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.18 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 9.19- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.20 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.21-Ao órgão não participante que aderirá Ata de Registro de Preços, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 9.22 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros,

deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

10.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

11. DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro do Município de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

11.1.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

11.1.3 multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

11.1.4 multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.2 Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades das SECRETARIAS, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;



11.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro do Município de Jaguaretama no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação.

11.3.1 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Jaguaretama e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4 O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

11.4.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.4.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.4.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.4.4 tiver presentes razões de interesse público.

11.5 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.5.1 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro do Município de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.5.2 Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Consórcio para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento SECRETARIAS.

12.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pela(o) Diretora Executiva, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

12.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

12.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 12.5** A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.
- 12.6** A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.
- 12.7-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 12.8-** A Homologação do presente procedimento será de competência do Gestor.
- 12.9** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Consórcio, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 12.10-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama – CE
- 12.11-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefones: (088) 3576.1305 (Comissão de Pregões do Município de Jaguaretama) das 08h00mim às 12h00mim.
- 12.12** - Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00mim às 12h:00, na Sede da Comissão de Pregões do Município de Jaguaretama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama Ceará, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas dos Municípios, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.
- 12.13-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 12.14- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- 12.14.1-** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“prática corrupta”:**
oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”:**
a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":


(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.15.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

12.16- No interesse do Município de Jaguaretama e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e jornais de grande circulação.

Jaguaretama - Ceará, 14 de Novembro de 2017.


Francisco Jean Barreto de Oliveira
Pregoeiro
CPF: 074.649.643-68
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024825	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA DIANT.P/CAÇAMBA VW	12,0000	UNIDADE
0002	025912	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA P/D20	6,0000	UNIDADE
0003	024826	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO P/CAÇAMBA VW	12,0000	UNIDADE
0004	026480	ABRAÇADEIRA FERRO P/SILICONE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026581	ABRAÇADEIRA FERRO P/SILICONE P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0006	026479	ABRAÇADEIRA P/MANGOTE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026580	ABRAÇADEIRA P/MANGOTE P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE

2	LOTE II	1	UNIDADE	
---	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024478	AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D L/E <i>PARA VEÍCULO SANDERO</i>	2,0000	UNIDADE
0002	026262	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE P/MONTANA(AMBULANCIAS)	8,0000	UNIDADE
0003	026040	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0004	027512	AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026483	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0006	026583	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0007	023642	AMORTECEDOR DIANTEIRO TIPO VOLARE V8	20,0000	UNIDADE
0008	025620	AMORTECEDOR DO FEIXE DE MOLA P/ MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0009	026468	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0010	026554	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0011	026263	AMORTECEDOR PORTAS TRASEIRAS P/MONTANA(AMBULANCIAS)	5,0000	UNIDADE
0012	024480	AMORTECEDOR TRASEIRO L/D L/E <i>PARA VEÍCULO SANDERO</i>	2,0000	UNIDADE
0013	027507	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0014	026264	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE P/MONTANA(AMBULANCIAS)	8,0000	UNIDADE
0015	026046	AMORTECEDOR TRASEIRO LD/LE P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025515	ANEL DE CICLONIZADOR P/MB 1113 ANO DE 1984	2,0000	JOGO
0002	025864	ANEL DE FREIO DIREITO P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0003	025865	ANEL DE FREIO ESQUERDO P/RETRO	2,0000	UNIDADE
0004	024750	ANEL DE VEDAÇÃO DA CARÇAÇA DO EXO P/MAQ.ENCHEDERA	6,0000	UNIDADE
0005	024753	ANEL DE VEDAÇÃO DO PISTÃO DE FREIO EXTERNO	6,0000	UNIDADE
0006	024755	ANEL DE VEDAÇÃO DO PISTÃO DE FREIO INTERNO P/	6,0000	UNIDADE
0007	025613	ARRUELA DE AJUSTE DO FEIXE DE MOLA P/MB 1113 ANO 1984	20,0000	UNIDADE
0008	024830	ARRUELA LISA 5/8 P/CAÇAMBA VW	20,0000	UNIDADE
0009	025881	ARRUELA P/ RETRO	10,0000	UNIDADE
4	LOTE IV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027511	BALANCINHOS DO MOTOR P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026267	BALANCINHOS DO MOTOR P/MONTANA (AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
0003	024481	BANDEJA SUSPENSÃO LD PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0004	027508	BANDEJA SUSPENSÃO LD P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026265	BANDEJA SUSPENSÃO LD P/MONTANA (AMBULANCIAS)	8,0000	UNIDADE
0006	026048	BANDEJA SUSPENSÃO LD P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0007	027509	BANDEJA SUSPENSÃO LE P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	026266	BANDEJA SUSPENSÃO LE P/MONTANA (AMBULANCIAS)	8,0000	UNIDADE
5	LOTE V	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025869	ARTICULAÇÃO AXIAL P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0002	027510	BARRA AXIAL P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	025999	BARRA DA DIREÇÃO P/FIAT DUCATO	1,0000	UNIDADE
0004	025545	BARRA DE DIREÇÃO CURTA P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0005	027460	BARRA DE DIREÇÃO P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0006	026486	BARRA DE DIREÇÃO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE V	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	026586	BARRA DE DIREÇÃO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0008	026268	BARRA DE DIREÇÃO P/MONTANA(AMBULANCIAS)	4,0000	UNIDADE
0009	026056	BARRA DE DIREÇÃO P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0010	026269	BARRA ESTABILIZADORA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	4,0000	UNIDADE
0011	026057	BARRA ESTABILIZADORA P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	006651	BASE CAIXA DE MACHA - DUCATO SAUDE	1,0000	UNIDADE
0002	027461	BASE CAIXA DE MARCHA P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0003	026498	BASE CX DE MARCHA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026604	BASE CX DE MARCHA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0005	026271	BASE CX DE MARCHA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	8,0000	UNIDADE
0006	026060	BASE CX DE MARCHA P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0007	024831	BASE DA CAIXA DE MARCHA P/CAÇAMBA VW	4,0000	UNIDADE
0008	025947	BASE DA CAIXA DE MARCHA P/D20	2,0000	UNIDADE
0009	025625	BASE DA DESCARGA P/ MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
0010	027462	BASE DO MOTOR P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0011	024832	BASE DO MOTOR P/CAÇAMBA VW	6,0000	UNIDADE
0012	027132	BASE DO MOTOR P/CAMINHÃO MB-2726	6,0000	UNIDADE
0013	026000	BASE DO MOTOR P/FIAT DUCATO	1,0000	UNIDADE
0014	027517	BASE ESTABILIZADORA FRONTAL LD/LE P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0015	026062	BASE ESTABILIZADORA FRONTAL LD/LE P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0016	024490	BASE MOTOR PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0017	026499	BASE MOTOR LD P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0018	026605	BASE MOTOR LD P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0019	026063	BASE MOTOR P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
7	LOTE VII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027532	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0002	027463	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0003	026001	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0004	027533	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0005	027464	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0006	026002	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0007	024491	BATEDOR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0008	026065	BATEDOR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0009	024492	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0010	026066	BATEDOR DE AMORTECEDOR TRASEIRO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
8	LOTE VIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024467	BATERIA 150AMP	3,0000	UNIDADE
0002	026546	BATERIA 60 AMPERES P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026654	BATERIA 60 AMPERES P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0004	025741	BATERIA 60 AMPERES.	4,0000	UNIDADE
0005	026276	BATERIA 70 AMPERES P/MONTANA(AMBULANCIAS)	3,0000	UNIDADE
0006	024475	BATERIA DE 100 AMPERES	1,0000	UNIDADE
0007	026261	ALTERNADOR DE 90 AMPERES P/MONTANA(AMBULANCIAS)	2,0000	UNIDADE
9	LOTE IX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025622	BICO INJETOR P/MB 1113 ANO 1984	6,0000	UNIDADE
0002	025415	BIELA P/MB 1113 ANO 1984	6,0000	UNIDADE
0003	025065	BIELA P/ MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
10	LOTE X	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025066	BOBINA DE FORÇA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0002	025073	BOBINA DE IGNIÇÃO P/ MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0003	026518	BOBINA DE IGNIÇÃO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026622	BOBINA DE IGNIÇÃO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0005	025072	BOBINA DE LUZ P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
11	LOTE XI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025862	BOMBA DA ÁGUA P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0002	027536	BOMBA DE AGUA P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0003	027467	BOMBA DE AGUA P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0004	026520	BOMBA DE AGUA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026623	BOMBA DE AGUA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0006	026280	BOMBA DE AGUA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE
12	LOTE XII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	004706	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	PEÇA
0002	027537	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	PEÇA
0003	025863	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0004	027468	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/ TOYOTA HILUX	2,0000	PEÇA
0005	026005	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/FIAT DUCATO	1,0000	PEÇA
0006	026544	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026652	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0008	026281	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/MONTANA(AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
0009	026076	BOMBA DE COMBUSTIVEL P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 6

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
13	LOTE XIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	006611	BOMBA DE OLEO - DUCATO SAUDE	1,0000	UNIDADE
0002	024497	BOMBA DE OLEO MOTOR <i>PARA VEÍCULO SANDERO</i>	1,0000	UNIDADE
0003	026282	BOMBA DE OLEO MOTOR P/MONTANA(AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE
0004	026078	BOMBA DE OLEO MOTOR P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0005	027538	BOMBA DE OLEO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0006	027469	BOMBA DE OLEO P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0007	026528	BOMBA DE OLEO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	026631	BOMBA DE OLEO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
14	LOTE XIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023644	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ONIBUS <i>BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ONIBUS TIPO VOLKS. 1519</i>	70,0000	UNIDADE
0002	023645	BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ONIBUS TIPO VOLARE <i>BORRACHA AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ONIBUS TIPO VOLARE V8.</i>	80,0000	UNIDADE
0003	023657	BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO CENTRAL DO ONIBUS <i>BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO CENTRAL DO ONIBUS VOLKS 1519.</i>	39,0000	UNIDADE
0004	023655	BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO CENTRAL VOLARE	50,0000	UNIDADE
0005	023658	BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO DA PONTA DO ONIBUS <i>BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO DA PONTA DO ONIBUS VOLKS 1519.</i>	40,0000	UNIDADE
0006	023656	BORRACHA BARRA DO ESTAB. DIANTEIRO DA PONTA VOLARE	60,0000	UNIDADE
0007	027471	BORRACHA DE JUMELO P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0008	024499	BORRACHA DO JUMELO <i>PARA VEÍCULO SANDERO</i>	2,0000	UNIDADE
0009	027540	BORRACHA DO JUMELO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	4,0000	UNIDADE
0010	026007	BORRACHA DO JUMELO P/FIAT DUCATO	4,0000	UNIDADE
0011	026284	BORRACHA DO JUMELO P/MONTANA(AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0012	026080	BORRACHA DO JUMELO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0013	027539	BORRACHA ESTABILIZADOR P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	4,0000	UNIDADE
0014	026006	BORRACHA ESTABILIZADOR P/FIAT DUCATO	4,0000	UNIDADE
0015	026079	BORRACHA ESTABILIZADOR P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0016	027521	BORRACHA ESTABILIZADORA P/ UNO MILLE	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguarietama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
------	-----------	-----	---------	-------------

14	LOTE XIV	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0017	026283	BORRACHA ESTABILIZADORA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0018	024838	BORRACHA INFERIOR DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO P/CAÇAMBA	6,0000	UNIDADE
0019	024500	BORRACHA P/ SEGURAR ESCAPAMENTO PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0020	025940	BORRACHA P/PORTA P/D20	2,0000	UNIDADE
0021	026081	BORRACHA P/SEGURAR ESCAPAMENTO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0022	026550	BORRACHA P/SILENCIOSO P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0023	026658	BORRACHA P/SILENCIOSO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0024	025941	BORRACHA PARA PARABRISA P/D20	1,0000	UNIDADE

15	LOTE XV	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024501	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO DIREÇÃO LD/LE PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0002	027541	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO LD/LE P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0003	027472	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO LD/LE P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0004	025904	BRAÇO DE DIREÇÃO DIREITO P/D20	2,0000	UNIDADE
0005	025905	BRAÇO DE DIREÇÃO ESQUERDO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0006	025076	BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0007	025077	BRAÇO DE FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0008	026492	BRAÇO OSCILANTE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0009	026592	BRAÇO OSCILANTE P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0010	025078	BRAÇO OSCILANTE P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE

16	LOTE XVI	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027068	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	UNIDADE
0002	026491	BUCHA BRAÇO OSCILANTE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026591	BUCHA BRAÇO OSCILANTE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0004	025079	BUCHA DA BALANÇA P/ MOTO CG 125	8,0000	UNIDADE
0005	025080	BUCHA DA COROA P/MOTO CG 125	8,0000	UNIDADE



Ceará
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
16	LOTE XVI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	024843	BUCHA DA MOLA TS P/CAÇAMBA VW	10,0000	UNIDADE
0007	025952	BUCHA DA SAPATA INFERIOR P/ D20	2,0000	UNIDADE
0008	025953	BUCHA DA SAPATA SUPERIOR P/ D20	6,0000	UNIDADE
0009	027069	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	UNIDADE
0010	023647	BUCHA DE FERRO PARA MOLA TRASEIRA	80,0000	UNIDADE
0011	026494	BUCHA DE PINO GUIA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0012	026594	BUCHA DE PINO GUIA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0013	025771	BUCHA DO BRAÇO DA CONCHA P/ RETRO	6,0000	UNIDADE
0014	025553	BUCHA DO FEIXE DE MOLA P/ MB 1113 ANO 1984	6,0000	UNIDADE
0015	027144	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS P/CAMINHÃO MB-2726	6,0000	UNIDADE
0016	025886	BUCHA DO FREIO DIANTEIRO P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0017	026495	BUCHA ESTAB. EXTERNA/INTERNA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0018	026601	BUCHA ESTAB. EXTERNO/INTERNO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0019	024503	BUCHA FEIXO DE MOLA TRASEIRA LD/LE PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0020	025861	BUCHA FLANGEADA DO H P/RETRO	6,0000	UNIDADE
0021	025766	BUCHA H P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0022	025770	BUCHA LATERAL P/ RETRO	6,0000	UNIDADE
0023	024842	BUCHA MOLA TRASEIRA P/ CAÇAMBA VW	10,0000	UNIDADE
0024	024502	BUCHA SAPATA PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0025	027478	BUCHA SAPATA P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0026	026287	BUCHA SAPATA P/MONTANA(AMBULANCIAS)	24,0000	UNIDADE
0027	024844	BUCHA SUPERIOR DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO P/CAÇAMBA VW	10,0000	UNIDADE
0028	026493	BUCHA TENSORA DIANTEIRO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0029	026593	BUCHA TENSORA DIANTEIRO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 9

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
17	LOTE XVII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024609	CABO COMANDO MACHA <i>PARA VEÍCULO SANDERO</i>	1,0000	UNIDADE
0002	025082	CABO DE ACELERADOR P/ MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0003	024610	CABO DE EMBREAGEM <i>PARA VEÍCULO SANDERO</i>	1,0000	UNIDADE
0004	026012	CABO DE EMBREAGEM P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0005	026515	CABO DE EMBREAGEM P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0006	026619	CABO DE EMBREAGEM P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0007	025083	CABO DE EMBREAGEM P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0008	026094	CABO DE EMBREAGEM P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0009	027547	CABO DE FREIO DE MAO P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0010	026095	CABO DE FREIO DE MAO P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0011	025084	CABO DE FREIO P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0012	024608	CABO DE VELAS <i>PARA VEÍCULO SANDERO</i>	1,0000	UNIDADE
0013	026013	CABO DE VELOCIMETRO P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0014	025870	CABO DO ACELERADOR P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0015	025893	CABO DO VELOCIMETRO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0016	025627	CABO DO VELOCIMETRO P/ MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
0017	026618	CABO FREIO MAO TRASEIRA L/D P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0018	026514	CABO FREIO MAO TRASEIRA LD P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0019	026513	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0020	026617	CABO FREIO TRASEIRO L/E P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE

18	LOTE XVIII	1	UNIDADE	
----	------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027542	BURRINHO MESTRE P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0002	027473	BURRINHO MESTRE P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 10

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
19	LOTE XIX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026547	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026655	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025906	CAIXA DE DIREÇÃO P/D20	1,0000	UNIDADE
0004	026512	CAIXA DIREÇÃO MECANICA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026616	CAIXA DIREÇÃO MECANICA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
20	LOTE XX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025726	CALÇO DA BARRA DE TRAÇÃO P/PATROL	6,0000	ALQUEIRE
0002	025729	CALÇO DO GIRA CIRCULO P/PATROL	6,0000	UNIDADE
0003	025725	CALÇO REGULA.SAPATA DE CIRCULO 25MM P/PATROL	12,0000	UNIDADE
21	LOTE XXI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024636	CAPA DE MAÇANETA CROMADA PARA VEICULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0002	027564	CAPA DE MAÇANETA CROMADA P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026125	CAPA DE MAÇANETA CROMADA P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0004	024846	CALOTA PLASTICA P/ RODA DIANTEIRO P/CAÇAMBA VW	4,0000	UNIDADE
22	LOTE XXII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025090	CARENAGEM DO FAROL P/ MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0002	025092	CARENAGEM LATERAL LD/LE P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0003	025063	BENGALA DIANTEIRA P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0004	025087	CÂMARA DE AR Nº 18 P/PNEU DIANTEIRO P/MOTO CG 125	6,0000	UNIDADE
0005	025088	CÂMARA DE AR Nº 18 P/PNEU TRASEIRO P/MOTO CG 125	6,0000	UNIDADE
0006	025086	CACHIMBO P/ MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0007	025094	COLETOR P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0008	025095	CUBO DA RODA DIANTEIRA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0009	025096	CUBO DA RODA TRASEIRA P/ MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governio Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 11

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
22	LOTE XXII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0010	025192	EXO DA RODA DIANTEIRA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0011	025101	EXO DA RODA TRASEIRA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0012	025100	EXO DO PEDAL DA MARCHA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0013	025099	EXO DO PINHÃO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0014	025097	DESCANÇO CENTRAL P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0015	025102	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO P/ MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0016	025117	ESPELHO DA RODA DIANTEIRA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0017	025116	ESPELHO DE FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0018	025119	FILTRO DE AR P/ MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0019	025125	JOGO DE JUNTA DO MOTOR P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0020	025124	JUNTA DA GUARNIÇÃO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0021	025126	KIT CAMISA P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0022	025127	KIT EMBREA GEM P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0023	025128	KIT TRAÇÃO P/ MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0024	025154	LAMPADA DO FAROL P/MOTO CG 125	10,0000	UNIDADE
0025	025132	LUVA DO GUIDÃO P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0026	025136	MESA GUIDÃO INFERIOR P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0027	025137	MESA GUIDÃO SUPERIOR P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0028	025155	STOP DE FREIO P/ MOTO CG 125	10,0000	UNIDADE
0029	025175	VARÃO DE FREIO TRASEIRO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0030	025174	VÁLVULA P/MOTO CG 125	4,0000	UNIDADE
0031	025176	VELA DE IGNIÇÃO P/ MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024615	CATALISADOR PARA VEICULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0002	027479	CATALIZADOR P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 12

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
23	LOTE XXXIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	027549	CATALIZADOR P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026020	CATALIZADOR P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0005	026298	CATALIZADOR P/MONTANA (AMBULANCIAS)	3,0000	UNIDADE
24	LOTE XXIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025935	CHAVE DE LUZ E PISCA P/D20	2,0000	UNIDADE
0002	024847	CHAVE DE LUZ P/ CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0003	024849	CHAVE DE SETA P/CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0004	026552	CHAVE SETA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026660	CHAVE SETA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
25	LOTE XXV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027551	CILINDRO DE EMBREAGEM P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026506	CILINDRO MESTRE DE FREIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026612	CILINDRO MESTRE DE FREIO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0004	025868	CILINDRO MESTRE P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0005	026505	CILINDRO RODA TRASEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0006	026611	CILINDRO RODA TRASEIRA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
26	LOTE XXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027554	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO P/UNO MILLE	1,0000	ALQUEIRE
0002	027553	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026497	COIFA JUNTA HOMOCINETICA L/RODA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026603	COIFA JUNTA HOMOCINETICA LADO DA RODA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0005	026496	COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0006	026602	COIFA LADO CAMBIO COM ROLAMENTO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 13

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
26	LOTE XXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	026536	BOTAO FIXAÇÃO DE RUÍDO P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0008	026639	BOTAO FIXAÇÃO DE RUÍDO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0009	027556	COLAR DE EMBREAGEM P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0010	027558	COLETOR DE ADMISSÃO P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0011	026553	CONTATO BUZINA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0012	026661	CONTATO BUZINA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
27	LOTE XXVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026548	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026656	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	026549	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026657	CONDENSADOR PARA AR CONDICIONADO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0005	024817	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO-CABINE P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
0006	024815	TERMOSTATO DE AR CONDICIONADO P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
28	LOTE XXVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025525	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	CONJUNTO
0002	027482	CONJUNTO DE PISTÃO/ANEIS P/ TOYOTA HILUX	2,0000	UNIDADE
0003	027559	CONJUNTO DE PISTÃO/ANEIS P/UNO MILLE	2,0000	UNIDADE
29	LOTE XXIX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024634	CORREIA ALTERNADOR PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0002	027483	CORREIA ALTERNADOR P/ TOYOTA HILUX	1,0000	UNIDADE
0003	026028	CORREIA ALTERNADOR P/FIAT DUCATO	1,0000	UNIDADE
0004	026551	CORREIA ALTERNADOR P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0005	026659	CORREIA ALTERNADOR P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0006	026306	CORREIA ALTERNADOR P/MONTANA (AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
29	LOTE XXIX	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	026122	CORREIA ALTERNADOR P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0008	027561	CORREIA ALTERNADOR P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0009	008358	CORREIA DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0010	027577	CORREIA DE AR CONDICIONADO P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0011	026126	CORREIA DE AR CONDICIONADO P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE

30	LOTE XXX	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001279	CORREIA DENTADA PARA VEÍCULO SANDERO	1,0000	UNIDADE
0002	027484	CORREIA DENTADA P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0003	026029	CORREIA DENTADA P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0004	026531	CORREIA DENTADA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026634	CORREIA DENTADA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0006	026307	CORREIA DENTADA P/MONTANA (AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0007	026132	CORREIA DENTADA P/TOYOTA ETIOS	1,0000	UNIDADE
0008	027579	CORREIA DENTADA P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0009	025700	CORREIA DO MOTOR P/PATROL	4,0000	UNIDADE
0010	025709	CORREIA DO VENTILADOR P/PATROL	2,0000	UNIDADE
0011	025774	CORREIA P/RETRO	2,0000	UNIDADE

31	LOTE XXXI	1	UNIDADE	
----	-----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026485	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026585	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	027583	COXIM DIANTEIRA P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026310	COXIM DIANTEIRO P/MONTANA (AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0005	026136	COXIM DIANTEIRO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0006	025866	COXIM P/ RETRO	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 15

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
------	-----------	-----	---------	-------------

31	LOTE XXXI	1	UNIDADE	
----	-----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0007	027580	COXIM TRASEIRA P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	024638	COXIM TRASEIRO PARA VEÍCULO SANDERO	2,0000	UNIDADE
0009	026135	COXIM TRASEIRO P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE

32	LOTE XXXII	1	UNIDADE	
----	------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025908	CRUZETA DA TRANSMISSÃO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0002	025720	CRUZETA DO CARDAM P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0003	027076	CRUZETA DA TRANSMISSÃO P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0004	025716	CRUZETA DO DIFERENCIAL P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0005	024770	CRUZETA DO EXO CARDAN P/ MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE
0006	024856	CRUZETA P/CAÇAMBA VW	2,0000	UNIDADE

33	LOTE XXXIII	1	UNIDADE	
----	-------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025918	CUBO DIANTEIRO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0002	026535	CUBO RODA DIANTEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026638	CUBO RODA DIANTEIRA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0004	026138	CUBO RODA DIANTEIRA P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0005	027584	CUBO RODA DIANTEIRA P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0006	026534	CUBO RODA TRASEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026637	CUBO RODA TRASEIRA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0008	026139	CUBO RODA TRASEIRA P/TOYOTA ETIOS	2,0000	UNIDADE
0009	027586	CUBO RODA TRASEIRA P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0010	025921	CUBO TRASEIRO P/D20	2,0000	UNIDADE

34	LOTE XXXIV	1	UNIDADE	
----	------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024771	DENTE CANTO L.D P/ MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 16

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
34	LOTE XXXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0002	024772	DENTE CANTO L.E P/ MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE
0003	025698	DENTE DE ESCARIFICADOR P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0004	025694	LAMINA REFORÇADA 3/4" P/ PATROL	6,0000	UNIDADE
0005	025695	CANTO DA LAMINA P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
5	LOTE XXXV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	006267	DESCARBONIZANTE VIA AEREA - ASSISTENCIA	1,0000	UNIDADE
0002	026571	DESCARBONIZANTE VIA AEREA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0003	026474	DESCARBONIZANTE VIA TANQUE FLEX P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026569	DESCARBONIZANTE VIA TANQUE FLEX P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0005	026033	ESCOVAS DO ALTERNADOR P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0006	027485	ESCOVAS DO ALTERNADOR P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0007	026317	ESCOVAS DO ALTERNADOR P/MONTANA (AMBULANCIA S)	12,0000	UNIDADE
0008	025898	DISCO DE FREIO P/D20	2,0000	UNIDADE
0009	025936	DESCARGA COMPLETA P/ D20	2,0000	UNIDADE
0010	026532	FLANGE CAMBIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0011	026635	FLANGE CAMBIO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
36	LOTE XXXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027114	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMARIO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0002	027115	ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDARIO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0003	026795	FILTRO AR PRIMARIO P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0004	026785	FILTRO AR PRIMARIO/MOTONIVELADORA-2013	4,0000	UNIDADE
0005	026796	FILTRO AR SECUNDÁRIO P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0006	026786	FILTRO AR SECUNDÁRIO/MOTONIVELADORA-2013	4,0000	UNIDADE
0007	027593	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/ UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	026566	FILTRO DE AR CONDICIONADO P/SANDERO EXP16-2011	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 17

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
36	LOTE XXXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0009	026570	FILTRO DE AR DO MOTOR P/ETIOS HBX515-2015	2,0000	UNIDADE
0010	026560	FILTRO DE AR DO MOTOR P/MONTANA-2014	2,0000	UNIDADE
0011	027587	FILTRO DE AR P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0012	027503	FILTRO DE AR P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0013	026772	FILTRO DE AR P/DUCATO-2012	2,0000	UNIDADE
0014	026476	FILTRO DE AR P/FIAT MILLE	3,0000	UNIDADE
0015	026576	FILTRO DE AR P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0016	026778	FILTRO DE AR P/MERCEDES 1113-ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0017	026768	FILTRO DE AR P/SANDERO EXP16-2011	1,0000	UNIDADE
37	LOTE XXXVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027588	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0002	026773	FILTRO COMBUSTIVEL P/DUCATO-2012	2,0000	UNIDADE
0003	026783	FILTRO COMBUSTIVEL/MOTONVELADORA-2013	4,0000	UNIDADE
0004	027504	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0005	027117	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0006	026477	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/FIAT MILLE	4,0000	UNIDADE
0007	026578	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/FIAT UNO	3,0000	UNIDADE
0008	026775	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/MONTANA-2014	2,0000	UNIDADE
0009	026769	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/SANDERO EXP16-2011	1,0000	UNIDADE
0010	027590	FILTRO DE ARLA P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0011	027592	FILTRO DE OLEO DE COMBUSTIVEL P/UNO MILLE	1,0000	UNIDADE
0012	026779	FILTRO DE OLEO DIESEL/MERCEDES 1113-ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0013	026565	FILTRO DE OLEO DO MOTOR P/SANDERO EXP16-2011	1,0000	UNIDADE
0014	026781	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR/MERCEDES-1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0015	026561	FILTRO DE OLEO MOTOR P/MONTANA-2014	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



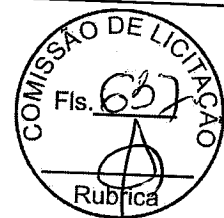
Pag.: 18

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
37	LOTE XXXVII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0016	027589	FILTRO DE OLEO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0017	027505	FILTRO DE OLEO P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0018	026774	FILTRO DE OLEO P/DUCATO-2012	2,0000	UNIDADE
0019	027116	FILTRO LUBRIF.DO MOTOR P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0020	026800	FILTRO LUBRIFICANTE DE MOTOR P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0021	026798	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0022	026475	FILTRO OLEO P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0023	026575	FILTRO OLEO P/FIAT UNO	4,0000	UNIDADE
0024	026793	FILTRO DO CONVERSOR 1 P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0025	026794	FILTRO DO CONVERSOR 2 P/ENCHEDERA NITROLER	2,0000	UNIDADE
0026	026478	FILTRO DE CABINE P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0027	026568	FILTRO SECADOR ACD P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0028	026579	FILTRO DE CABINE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0029	006265	FILTRO SECADOR ACD UNO - ASSISTENCIA	1,0000	UNIDADE
0030	026799	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL P/ENCHEDERA W130 NITROLER	2,0000	UNIDADE
0031	027118	FILTRO SEPARADOR DE AGUA P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0032	027119	FILTRO VALVULA APU P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0033	026545	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0034	026653	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0035	027111	OLEO DE FREIO P/CAMINHÃO MB-2726	6,0000	UNIDADE

38	LOTE XXXVIII	1	UNIDADE	
----	--------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025926	FAROL DIANTEIRO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0002	026542	FAROL P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026648	FAROL P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0004	025633	FAROL P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 19

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
38	LOTE XXXVIII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0005	025699	FAROL QUADRADO 24V-70/75W P/PATROL	2,0000	UNIDADE

39	LOTE XXXIX	1	UNIDADE	
----	------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024827	ADESMO JUNTA P/CAÇAMBA VW	4,0000	UNIDADE
0002	024833	BOIA DO TANQUE DA CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0003	027543	CABEÇOTE COMPLETO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0004	027072	COLMEIA DO RADIADOR P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0005	025624	COLETOR DE DESCARGA COMPLETA P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0006	025635	CUÍCA DE FREIO P/ MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE

40	LOTE XL	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024779	FUSÍVEL DE LÂMINA 10 AMP.P/ MAQ.ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0002	024780	FUSIVEL DE LÂMINA 15 AMP.P/MAQ.ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0003	024781	FUSIVEL DE LAMINA DE 20AMP.P. MAQ. ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0004	024782	FUSIVEL DE LÂMINA DE 25 AMP. P/MAQ. ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0005	024783	FUSÍVEL DE LÂMINA DE 30 AMP.P/MAQ.ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0006	024784	FUSIVEL DE LÂMINA DE 5 AMP.P/MAQ.ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0007	023662	BIODO H1 24W	60,0000	UNIDADE
0008	023663	BIODO H4 24W	60,0000	UNIDADE

41	LOTE XLI	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027569	JOGO BRONZINA BIELA P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	4,0000	UNIDADE
0002	026333	JOGO BRONZINA BIELA P/MONTANA (AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
0003	027570	JOGO BRONZINA CENTRAL P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0004	026620	JOGO CABO DE VELA IGNIÇÃO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0005	026335	JOGO CABO DE VELA P/MONTANA (AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 20

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
41	LOTE XLI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	026516	JOGO CABO DE VELAS IGNIÇÃO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026501	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0008	026607	JOGO DISCO DE FREIO DIANTEIRO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0009	025513	JOGO DA ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHA P/MB 1113 ANO	1,0000	JOGO
0010	025449	JOGO DE CASQUILHO DA BIELA P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	JOGO
0011	025516	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA ANO 1113 1984	1,0000	JOGO
42	LOTE XLII		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025640	JOGO DE LONA DE FREIO P/ MB 1113 ANO 1984	4,0000	JOGO
0002	025885	JOGO DE LONA DE FREIO P/ RETRO	2,0000	JOGO
0003	025899	JOGO DE LONA DE FREIO P/D20	4,0000	JOGO
0004	026504	JOGO DE LONAS DE FREIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026610	JOGO DE LONAS DE FREIO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0006	026500	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026606	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0008	027571	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO P/ MICROÔNIBUS VOLARE	2,0000	UNIDADE
0009	025896	JOGO DE PASTILHA DE FREIO P/ D20	2,0000	JOGO
0010	025639	JOGO DE PASTILHA DE FREIO P/ MB 1113 ANO 1984	4,0000	JOGO
0011	026337	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA	15,0000	UNIDADE
0012	026339	JOGO DE PISTAO P/MONTANA(AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
0013	025867	PASTILHA DE FREIO P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0014	026540	JOGO DE TAPETES P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0015	026645	JOGO DE TAPETES P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0016	026338	JOGO DE VELAS P/MONTANA(AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE
0017	025450	JOGO DO CASQUILHO DA CHUMACEIRA P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	JOGO
0018	024802	PASTILHA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO P/MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguarietama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 21

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
42	LOTE XLII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0019	026503	JOGO SAPATA DE FREIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0020	026609	JOGO SAPATA DE FREIO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0021	026517	JOGO VELA IGNIÇÃO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0022	026621	JOGO VELA IGNIÇÃO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
3	LOTE XLIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026523	INTERMEDIARIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026626	INTERMEDIARIO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025122	INTERRUPTOR DE FREIO DIANTEIRO P/MOTO CG 125	1,0000	UNIDADE
0004	026330	INTERRUPTOR DO OLEO P/MONTANA(AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE
0005	026325	FLAUTA DE BICO INJETOR P/MONTANA(AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
44	LOTE XLIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027573	JUNTA CATALISADOR P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0002	026051	JUNTA CATALISADOR P/FIAT DUCATO	4,0000	UNIDADE
0003	026340	JUNTA CATALIZADOR P/MONTANA(AMBULANCIAS)	9,0000	UNIDADE
0004	025739	JUNTA DA CAIXA DE CONTROLE P/PATROL	4,0000	UNIDADE
0005	027138	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0006	027574	JUNTA DE CABEÇOTE P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	UNIDADE
0007	027575	JUNTA DESLIZANTE P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0008	027143	JUNTA DO CARTER P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0009	024871	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO P/CAÇAMBA VW	2,0000	UNIDADE
0010	024872	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE P/CAÇAMBA VW	2,0000	UNIDADE
0011	027576	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	UNIDADE
0012	026343	JUNTA HOMOCINETICA LD/LE P/MONTANA(AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0013	026521	JUNTA TAMPA VALVULA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0014	026624	JUNTA TAMPA VALVULA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 22

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
44	LOTE XLIV	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
45		LOTE XLV	1	UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026484	KIT BATEDOR P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026584	KIT BATEDOR P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025925	KIT DE EMBREAGEM P/D20	1,0000	KIT
0004	025534	KIT DE EMBREAGEM P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	KIT
0005	027581	KIT DE JUNTA MOTOR COMPLETO P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	KIT
0006	026061	KIT DE JUNTA MOTOR COMPLETO P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0007	026067	KIT DE ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/FIAT DUCATO	4,0000	UNIDADE
0008	024788	KIT DE VEDAÇÃO CILINDRO DE DIREÇÃO P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
0009	024789	KIT DE VEDAÇÃO CILINDRO LEVANTAMENTO P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
0010	025721	KIT DE VEDAÇÃO DO CILINDRO DE DIREÇÃO P/PATROL	6,0000	KIT
0011	025915	KIT DO LIMPADOR DA PALHETA P/D20	2,0000	KIT
0012	027582	KIT EMBREAGEM P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	1,0000	KIT
0013	026530	KIT EMBREAGEM P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0014	026633	KIT EMBREAGEM P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0015	026347	KIT EMBREAGEM P/MONTANA (AMBULANCIAS)	6,0000	UNIDADE
0016	027500	KIT ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/ TOYOTA HILUX	4,0000	KIT
0017	027585	KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	2,0000	KIT

46		LOTE XLVI	1	UNIDADE
----	--	-----------	---	---------

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024791	LAMPADA 1 POLO PINO DESENCONTRADO 24V P/MAQ.ENCHEDERA	6,0000	UNIDADE
0002	024882	LAMPADA BASE PLASTICO 24V P/CAÇAMBA VW	12,0000	UNIDADE
0003	023665	LAMPADA DE 1 POLO 24W(CX.C/10)	6,0000	CAIXA
0004	024792	LAMPADA DE 2 POLO PINO DESENCONTRADO DE 24V	6,0000	UNIDADE
0005	023664	LAMPADA DE 2 POLOS 24W(CX C/10)	6,0000	CAIXA



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 23

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
46	LOTE XLVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	024793	LAMPADA DO FAROL H3 P/MAQ.ENCHEDERA	6,0000	UNIDADE
0007	025928	PISCA DIANTEIRO P/ D20	4,0000	UNIDADE
0008	024883	LAMPADA FAROL H3 60X55 24V P/ CAÇAMBAS VW	12,0000	UNIDADE
0009	024884	LAMPADA FAROL H4 60X55 24V P/ CAÇAMBAS VW	12,0000	UNIDADE
0010	026470	LAMPADA INTERNA TETO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0011	026556	LAMPADA INTERNA TETO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0012	024885	LAMPADA PINGO D' AGUA MEDIA 24 V P/CAÇAMBAS VW	12,0000	UNIDADE
0013	026351	LAMPADAS H7/H10 P/FAROL P/MONTANA(AMBULANCIAS)	12,0000	UNIDADE
0014	025929	PISCA TRASEIRO P/ D20	4,0000	ALQUEIRE
47	LOTE XLVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027125	LANTERNA DO TETO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0002	024886	LANTERNA LATERAL P/CAÇAMBAS VW	4,0000	UNIDADE
0003	027124	LANTERNA LATERAL P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	UNIDADE
0004	024887	LANTERNA TRASEIRA E/D P/CAÇAMBAS VW	4,0000	UNIDADE
0005	027087	LANTERNA TRASEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	UNIDADE
0006	025927	LANTERNA TRASEIRA P/D20	4,0000	UNIDADE
0007	026543	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	026651	LANTERNAS TRASEIRAS LD/LE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
48	LOTE XLVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025130	LONA DE FREIO DIANTEIRA P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0002	023652	LONA DE FREIO DIANTEIRO PARA VOLARE	50,0000	PAR
0003	025131	LONA DE FREIO TRASEIRA P/MOTO CG 125	2,0000	UNIDADE
0004	027083	LONA DE FREIO TRASEIRA/DIANTEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	JOGO
0005	023651	LONA DE FREIO TRASEIRO PARA VOLARE	60,0000	PAR



Ceará
Govern Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 24

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
48	LOTE XLVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
49	LOTE XLIX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025448	JOGO DE SEGMENTO P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	JOGO
0002	027572	JOGO PISTON P/ MICROÔNIBUS VOLARE W-L	4,0000	UNIDADE
0003	025541	HIDROVÁCUO P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	UNIDADE
0004	006638	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - DUCATO SAUDE	1,0000	UNIDADE
0005	025554	JURUMELO DO FEIXE DE MOLA P/MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
50	LOTE L	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025950	MANGOTE DO RADIADOR P/ D20	2,0000	UNIDADE
0002	026507	MANGOTE FILTRO DE AR P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0003	026613	MANGOTE FILTRO DE AR P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0004	026509	MANGOTE RESPIRO MOTOR P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026614	MANGOTE RESPIRO MOTOR P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0006	026510	MANGUEIRA DE FREIO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026615	MANGUEIRA DE FREIO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0008	024888	MANGUEIRA DO RADIADOR P/CAÇAMBA VW	2,0000	UNIDADE
51	LOTE LI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025672	MOLA 10ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0002	025673	MOLA 11ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0003	025674	MOLA 12ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0004	025663	MOLA 1ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0005	024889	MOLA 20ª TRASEIRA P/ CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0006	025664	MOLA 2ª DO FEIXE P/ MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0007	027147	MOLA 2ªVIRADA P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governos Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 25

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
51	LOTE LI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0008	024891	MOLA 3ª DIANTEIRA P/CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0009	025665	MOLA 3ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0010	024892	MOLA 3ª TRASEIRA P/ CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0011	027148	MOLA 3ª TRASEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0012	024893	MOLA 4ª DIANTEIRA P/CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0013	025666	MOLA 4ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0014	024894	MOLA 4ª TRASEIRA P/CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0015	025667	MOLA 5ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0016	024895	MOLA 5ª TRASEIRA P/CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0017	025668	MOLA 6ª DO FEIXE P/MB ANO DE 1984	3,0000	UNIDADE
0018	025669	MOLA 7ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0019	025670	MOLA 8ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0020	025671	MOLA 9ª DO FEIXE P/MB ANO 1984	3,0000	UNIDADE
0021	025910	MOLA ASPIRAL DIANTEIRO P/D20	2,0000	UNIDADE
0022	023654	MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS TIPO VOLKS <i>MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS TIPO VOLKS 1519</i>	76,0000	UNIDADE
0023	025913	MOLA DO CAPÔ P/ D20	6,0000	UNIDADE
0024	027146	MOLA MESTRE DIANT.P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0025	024896	MOLA MESTRE DIANTEIRA P/CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0026	024897	MOLA MESTRE TRASEIRA P/CAÇAMBA VW	1,0000	UNIDADE
0027	026074	MOLA MESTRE TRASEIRA P/FIAT DUCATO	2,0000	UNIDADE
0028	023646	MOLA MESTRE TS TIPO VOLARE V8	70,0000	UNIDADE
0029	023653	MOLA TRASEIRA DO ONIBUS TIPO VOLKS <i>MOLA TRASEIRA DO ONIBUS TIPO VOLKS 1519</i>	70,0000	UNIDADE
0030	025920	FEIXE DE MOLA TRASEIRO P/ D20	1,0000	UNIDADE
52	LOTE LII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023668	MACACO HIDRAULICO DE 15 TONELADAS	4,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 26

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
52	LOTE LII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0002	025951	GARFO DA CAIXA DE MARCHA P/D20	2,0000	UNIDADE
0003	025514	GARFO P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0004	025615	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA C/PORCA E ARRUELA P/MB 1113 ANO	10,0000	UNIDADE
0005	024785	GRAXEIRO 1/4 RETO P/MAQ.ENCHEDERA	6,0000	UNIDADE
0006	024786	GRAXEIRO 3/8 RETO P/MAQ.ENCHEDERA	6,0000	UNIDADE
0007	025880	MANCAL FIXO 0,25 P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0008	025879	MANCAL MÓVEL 0,25 P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
53	LOTE LIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024899	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA P/CAÇAMBA VW	4,0000	UNIDADE
0002	026482	PALHETA P/PARABRISA P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0003	026582	PALHETA P/PARABRISA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0004	023666	PALHETAS LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO SANDERO	20,0000	PAR
54	LOTE LIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027089	PARABRISA DIANTEIRO P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0002	023659	PARABRISA DO ONIBUS TIPO VOLARE PARABRISA DO VOLARE V8	5,0000	UNIDADE
0003	023660	PARABRISA DO VOLKBUS 1519 FOZ SUPER CAIO	4,0000	UNIDADE
0004	023661	PARABRISA DO VOLKSBUS 1519 SENIOR MIDI MARCO POLO	4,0000	UNIDADE
0005	025939	PARABRISA P/ D20	1,0000	UNIDADE
0006	026538	PARABRISA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026641	PARABRISA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
55	LOTE LV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025937	PARACHOQUE DIANTEIRO P/ D20	1,0000	UNIDADE
0002	026558	PARA-CHOQUE P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	026472	PARACHOQUE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 27

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
55	LOTE LV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0004	025938	PARACHOQUE TRASEIRO P/D20	1,0000	UNIDADE
56	LOTE LVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027075	PARAFUSO DA RODA P/CAMINHÃO MB-2726	20,0000	UNIDADE
0002	025696	PARAFUSO DE LAMINA/CANTO P/ PATROL	200,0000	UNIDADE
0003	025614	PARAFUSO DO CENTRO DO FEIXE DE MOLA P/MB 1113 ANO 1984	20,0000	UNIDADE
0004	024801	PARAFUSO DO DENTE P/MAQ.ENCHEDERA	100,0000	UNIDADE
0005	026537	PARAFUSO GRADE PARA-CHOQUE P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0006	026640	PARAFUSO GRADE PARA-CHOQUE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0007	025748	PARAFUSO P/LAMINA/DENTES P/ RETRO	100,0000	UNIDADE
57	LOTE LVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025903	PINO DA SUSPENSÃO P/D20	4,0000	UNIDADE
0002	025701	PINO DA UNHA P/ PATROL	8,0000	UNIDADE
0003	025777	PINO DE ARTICULAÇÃO DA CONCHA P/ RETRO	6,0000	UNIDADE
0004	025556	PINO DO FEIXE DE MOLA P/ MB 1113 ANO 1984	12,0000	UNIDADE
0005	025922	PINÇA DE FREIO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0006	026488	PVO BRAÇO OSCILANTE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0007	026588	PVO BRAÇO OSCILANTE P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
58	LOTE LVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025697	PORCA DA LAMINA/CANTO P/ PATROL	200,0000	UNIDADE
0002	024805	PORCA DE RODA P/MAQ.ENCHEDERA	20,0000	UNIDADE
0003	024804	PORCA P/ MAQ.ENCHEDERA	100,0000	UNIDADE
0004	025749	PORCA PARA LAMINA/DENTES P/RETRO	100,0000	UNIDADE
0005	024906	PORCA SEXTAVADA 5/8 P/CAÇAMBA VW	10,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 28

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
59	LOTE LIX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026524	RADIADOR P/AGUA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026627	RADIADOR P/AGUA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025924	RADIADOR P/D20	1,0000	UNIDADE
0004	025460	RADIADOR P/MB 1113 ANO 1984	1,0000	UNIDADE
60	LOTE LX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027156	REPARO DA VALVULA APU P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0002	027157	REPARO VALVULA DE FREIO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0003	027091	REPARO VALVULA FREIO 4 CIRCUITO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0004	027092	REPARO VALVULA PRESSÃO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
61	LOTE LXI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025942	RESERVATORIO DO HIDRAULICO P/D20	1,0000	UNIDADE
0002	025894	RESERVATORIO DO OLEO DE FREIO P/ D20	1,0000	UNIDADE
0003	026628	RESERVATORIO P/ AGUA RADIADOR P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0004	026525	RESERVATORIO P/AGUA RADIADOR P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
62	LOTE LXII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025767	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA P/ RETRO	6,0000	UNIDADE
0002	027095	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	UNIDADE
0003	025945	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO P/D20	2,0000	UNIDADE
0004	027096	RETENTOR DA RODA TRASEIRA P/CAMINHÃO MB-2726	4,0000	UNIDADE
0005	025946	RETENTOR DA RODA TRASEIRA P/D20	2,0000	UNIDADE
0006	025768	RETENTOR DA RODA TRASEIRA P/RETRO	6,0000	UNIDADE
0007	025772	RETENTOR DE PINOS DA CONCHA P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0008	025529	RETENTOR DIANTEIRO MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
0009	024807	RETENTOR DO CUBO DE RODA P/MAQ.ENCHEDERA	4,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguarietana

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 29

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
62	LOTE LXII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0010	024808	RETENTOR DO EXO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL P/MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE
0011	025775	RETENTOR DO PINO H P/RETRO	2,0000	UNIDADE
0012	027142	RETENTOR DO VOLANTE P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0013	025882	RETENTOR TRASEIRO C/SUPORTE P/RETRO	2,0000	UNIDADE
0014	025530	RETENTOR TRASEIRO P/MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
63	LOTE LXIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026473	RETROVISOR INTERNO P/FIAT MILLE	1,0000	METRO
0002	026567	RETROVISOR INTERNO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	026539	RETROVISOR LD/LE P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0004	026642	RETROVISOR LD/LE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
64	LOTE LXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027135	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0002	025517	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA P/ MB 1113 ANO 1984	1,0000	UNIDADE
0003	027104	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0004	027103	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO P/ CAMINHÃO NB-2726	2,0000	UNIDADE
0005	027105	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INT.P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0006	024811	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN P/MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE
0007	027097	ROLAMENTO DE CENTRO TRANSMISSÃO P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0008	025944	ROLAMENTO DIANTEIRO PEQUENO P/D20	5,0000	UNIDADE
0009	025943	ROLAMENTO DIANTEIRO(GRANDE) P/D20	2,0000	UNIDADE
0010	025533	ROLAMENTO DO CENTRO DE TRANSMISSÃO P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0011	025519	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL P/ MB 1113 ANO 1984	1,0000	UNIDADE
0012	027106	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT.P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0013	025949	ROLAMENTO TRASEIRO (PEQUENO) P/D20	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM

Pag.: 30

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
64	LOTE LXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0014	025528	ROLAMENTO TRASEIRO P/MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
0015	025948	ROLAMENTO TRASEIRO(GRANDE)P/D20	2,0000	UNIDADE
65	LOTE LXV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026489	SAPATA DE SUSPENSAO DIANTEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026589	SAPATA DE SUSPENSAO DIANTEIRA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025703	SAPATA DO CIRCULO P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0004	026490	SAPATA TRASEIRA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0005	026590	SAPATA TRASEIRA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
66	LOTE LXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025902	TAMANCA DE FREIO P/ D20	4,0000	UNIDADE
0002	025901	TAMBOR DE FREIO P/ D20	2,0000	UNIDADE
0003	026502	TAMBOR FREIO TRASEIRO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026608	TAMBOR FREIO TRASEIRO P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0005	027112	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA P/CAMINHÃO MB-2726	3,0000	UNIDADE
0006	025776	TAMPA DO RESERVATORIO P/RETRO	2,0000	UNIDADE
0007	025764	TAMPA DO TANQUE DO HIDRAULICO P/RETRO	2,0000	UNIDADE
0008	026527	TAMPA OLEO MOTOR P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0009	026630	TAMPA OLEO MOTOR P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0010	026526	TAMPA RESERVATORIO P/AGUA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0011	026629	TAMPA RESERVATORIO P/AGURA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0012	025763	TAMPA TANQUE DE COMBUSTIVEL P/RETRO	3,0000	UNIDADE
67	LOTE LXVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026471	SUPORTE DA LAMPADA TETO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE



Ceará
Governio Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 31

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
67	LOTE LXVII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0002	026557	SUPORTE DA LAMPADA TETO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	026522	SILENCIOSO FINAL P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026625	SILENCIOSO FINAL P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0005	006268	SILICONE P/ALTA TEMPERATURA - ASSISTENCIA	1,0000	UNIDADE
0006	026573	SILICONE P/ALTA TEMPERATURA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
68	LOTE XLVIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026541	TANQUE DE COMBUSTIVEL P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026647	TANQUE DE COMBUSTIVEL P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	026469	TELA FRONTAL PARA-CHOQUE P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0004	026555	TELA FRONTAL PARA-CHOQUE P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
69	LOTE LXIX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025544	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO DIREITO P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0002	025543	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA P/MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE
0003	027113	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0004	027158	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0005	025723	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO P/PATROL	4,0000	UNIDADE
0006	025722	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO P/PATROL	4,0000	UNIDADE
0007	026487	TERMINAL DE DIREÇÃO P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0008	026587	TERMINAL DE DIREÇÃO P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0009	025954	TERMINAL DIANTEIRO CURTO P/ D20	6,0000	UNIDADE
0010	025955	TERMINAL DIANTEIRO LONGO P/D20	2,0000	UNIDADE
70	LOTE LXX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025884	DISCO EXTERNO P/ RETRO	2,0000	UNIDADE
0002	024776	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR P/ MAQ.ENCHEDERA	2,0000	UNIDADE



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 32

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
70	LOTE LXX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	025555	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA P/MB 1113 ANO 1984	4,0000	UNIDADE
0004	027150	SUPORTE FEIXE DE MOLAS P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0005	027080	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0006	024806	PUNHO DE MARCHA ZF P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
71	LOTE LXXI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025705	TIRA DE BRONZE DO CIRCULO P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0002	025704	TIRA DO DESGATE DE BRONZE P/ PATROL	2,0000	UNIDADE
0003	025706	TIRA GUIA DE BRONZE P/PATROL	2,0000	UNIDADE
0004	025707	TIRA PEQUENA DE BRONZE P/PATROL	2,0000	UNIDADE
72	LOTE LXXII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025932	CINTO DE SEGURANÇA P/D20	2,0000	UNIDADE
0002	024859	ESTOPA DE LIMPEZA EMB.80G	50,0000	UNIDADE
0003	024860	EXTINTOR DE INCENDIO 8 KG	1,0000	UNIDADE
0004	024862	FAIXA LATERAL ADESIVA REFLETIVA P/CAÇAMBA VW	6,0000	UNIDADE
73	LOTE LXXIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027079	LUVA DA TRANSMISSÃO P/CAMINHÃO MB-2726	2,0000	UNIDADE
0002	025740	LUVA DO SISTEMA DE MECANISMO P/PATROL	4,0000	UNIDADE
0003	025930	TRANSMISSÃO P/ D20	1,0000	UNIDADE
0004	024816	VALVULA SOLENOIDE DA TRANSMISSÃO P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
0005	024813	SOLENOIDE DE PARADA DO MOTOR P/MAQ.ENCHEDERA	1,0000	UNIDADE
74	LOTE LXXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	027501	MODULO P/ TOYOTA HILUX	4,0000	UNIDADE
0002	026072	MODULO P/FIAT DUCATO	1,0000	UNIDADE



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Ceará
Governio Municipal de Jaguaratama

ANEXO I
Licitação Nº 2017111401-ADM



Pag.: 33

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
74	LOTE LXXIV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	025914	MOTOR DO LIMPADOR P/ D20	2,0000	UNIDADE
75	LOTE LXXV	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026529	TENSOR CORREIA DENTADA P/FIAT MILLE	1,0000	UNIDADE
0002	026632	TENSOR CORREIA DENTADA P/FIAT UNO	1,0000	UNIDADE
0003	025702	TRAVA DO PINO DA UNHA P/PATROL	20,0000	ALQUEIRE
0004	025728	TRAVA DO SISTEMA DE LAMINA P/PATROL	6,0000	UNIDADE
0005	027140	RELE DO PISCA P/CAMINHÃO MB-2726	1,0000	UNIDADE
0006	025734	SELO PRETO 2,7/8"X1/8' P/PATROL	6,0000	UNIDADE
76	LOTE LXXVI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	026533	TRIZETA P/FIAT MILLE	2,0000	UNIDADE
0002	026636	TRIZETA P/FIAT UNO	2,0000	UNIDADE
0003	025933	VOLANTE DE DIREÇÃO P/D20	1,0000	UNIDADE
0004	025919	SELENÓIDE P/ D20	4,0000	UNIDADE
0005	025634	VELOCIMETRO P/ MB 1113 ANO 1984	2,0000	UNIDADE


Francisco Jequi Barreto de Oliveira
Pregoeiro
CPF: 024.649.643-60